



**Município de Patos de Minas**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Pregão Eletrônico

**ESCLARECIMENTO**

**Pregão Eletrônico nº 010/15**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão reprografia, digitalização e transmissão via fax de documentos (*Outsourcing* de Impressão), plastificação de documentos, encadernação em espiral e envelopadora de documentos, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras as quais serão fornecidas em comodato ao Município, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (tôner, cartucho, cilindros, fusores, papel, etc), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA estabelecidos e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, para atender demanda das unidades que a Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

**Processo nº: 127/2015**

A Comissão de Pregão Eletrônico encaminhou o pedido de esclarecimento aos respectivos setores para análise, vez que a comissão não detém capacidade técnica para análise dos itens. Após análises realizadas, a Pregoeira, com base nos pareceres técnicos emitidos, faz esclarecimento quanto ao Pregão Eletrônico 010/15 – **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão reprografia, digitalização e transmissão via fax de documentos (*Outsourcing* de Impressão), plastificação de documentos, encadernação em espiral e envelopadora de documentos, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras as quais serão fornecidas em comodato ao Município, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (tôner, cartucho, cilindros, fusores, papel, etc), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA estabelecidos e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, para atender demanda das unidades que a Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, conforme a seguir:**

➤ **A Empresa DIMEX DO TRIANGULO LTDA solicitou o seguinte esclarecimento:**

*“1) Gostaríamos de saber qual o tipo de julgamento do certame e como devemos cadastrar a proposta no portal, visto que temos várias descrições no edital: - valor para 24 meses (como consta em edital), - valor mensal (como consta em edital) ou valor para 12 meses (como consta para edital); Qual seria o valor global?”*

*2) Não esta claro no edital quanto a quantidade de equipamentos ofertados .*

*3) No item 5 do termo de referência descreve se “Mailbox com 4 saídas (escaninhos), com capacidade mínima para 100 folhas por saída (escaninho)” não esta claro qual a necessidade do órgão, pois Mailbox é uma caixa eletrônica do equipamento com capacidade de armazenamento de documentos em formato digital. Escaninho de saída são alternativas para várias saídas de papel. Como temos o operador na Central de Cópias não justifica tal função. Solicitamos a retirada deste item no termo de referência.*



**Município de Patos de Minas**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Pregão Eletrônico

4) Nos itens 6 e 7 para equipamentos color pede se drive PCL5e essa especificação é somente para equipamentos monocromáticos para equipamentos color sugerimos o PCL5c designado para equipamentos de linha color. Pede se esta alteração. Como sabemos, o gestor público deve sempre observar a doutrina e princípios a que estão submetidos, como o princípio da proporcionalidade e o princípio da razoabilidade e deles derivam o exercício do poder discricionário. A discricionariedade, porém, em termos de licitação pública, não é absoluta e está pautada pelos limites que a própria Lei de Licitações estabelece. Definir características impossíveis de obtenção de Proposta não é o objetivo da administração, e instruído por tais princípios, deve sempre visar o melhor custo benefício, ampliando ao máximo a concorrência entre os licitantes. Diante do exposto, solicitamos a alteração acima, a fim de possibilitar, efetivamente, a participação de empresas ao certame. Com tudo se pede o deferimento do mesmo.”

**RESPOSTA:**

**Com relação ao item 1:** A proposta a ser lançada no site é conforme anexo II do edital e conforme termo de referência “O quantitativo solicitado na licitação corresponde ao período de 24 (vinte e quatro) meses, caso a Administração opte em prorrogar a vigência do Contrato de acordo com a Lei 8.666/93”.

**Com relação ao item 2:** No edital, no item 10.1 do Termo de Referência, página 66 e 67, somente são listados os equipamentos que deverão ser instalados de imediato, os demais equipamentos estarão contemplados no **Plano de Otimização e Implantação que será desenvolvido pela empresa vencedora do certame**, onde a empresa visita o local e define qual equipamento se enquadra para o devido setor.

**Com relação ao item 3:** Deve-se considerar como mailbox como separadores alternativos para saída de papel, o objetivo é em virtude que as cópias dos processos estão sendo encaminhadas para os setores de forma errada, tal recurso facilita ao operador o manejo da documentação.

**Com relação ao item 4:** Existem modelos de impressoras/copiadoras no mercado que usam o driver PCL5e para impressões coloridas. No edital é especificado o driver de linguagem PCL5e e PCL6 para impressões coloridas e monocromáticas. Além disso a Administração faculta a empresa licitante que apresente modelos com especificações descritas no termo de referência ou superiores.

Patos de Minas, 17 de julho de 2015.

Monica Ramos de Oliveira Barcelos

**Pregoeira**